



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700  
36016-000 JUIZ DE FORA



Ofício Nº 1332/2020-DE abd

Juiz de Fora, 29 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Carlos Guedes Almas  
Prefeito Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Correção Ofício 674/2020 - Lei 14.021/2020**

Senhor Prefeito,

Para efeito de correção ao ofício nº 674/2020-DE, encaminhado em 24 de abril de 2020, onde se lê "(...) deliberou REJEITAR o Veto Parcial apostado por esse Executivo ao art. 1º e MANTER o veto parcial ao art. 2º da Lei nº 14.021, de 17 de março de 2020 que "Dispõe sobre a recomposição de vencimentos e remunerações dos servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Juiz de Fora, os valores das gratificações legislativas e dá outras providências", leia-se "(...) deliberou REJEITAR o Veto Parcial apostado por esse Executivo ao parágrafo único do art. 1º e MANTER o veto parcial ao art. 2º da Lei nº 14.021, de 17 de março de 2020 que "Dispõe sobre a recomposição de vencimentos e remunerações dos servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Juiz de Fora, os valores das gratificações legislativas e dá outras providências".

Atenciosamente,

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM 29/07/2020  
Ivância